

ABERTURA DE EMPRESAS

PLANO DE CONTABILIDADE COM FIDELIDADE 2 ANOS

- ESCRITÓRIO
- ESCRITÓRIO DE COMERCIO
- ESCRITÓRIO DE CONTATO
- DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

- Abertura de empresa sem custo no plano de fidelidade;
- Carência de **03 (três) meses** (honorário);
- Honorário Mensal (plano de 24 meses): a combinar;

- ATELIER
- BANCA
- BOX
- DEPOSITO
- GALERIA
- INSTITUTO DE BELEZA
- LABORATÓRIO
- LOJA
- PEDRA
- QUIOSQUE
- SALÃO

- Abertura de empresa sem custo no plano de fidelidade;
- Carência de **03 (três) meses** (honorário);
- Honorário Mensal (plano de 24 meses): a combinar;

- FÁBRICA
- INDUSTRIA
- OFICINA
- POSTO

- Abertura de empresa sem custo no plano de fidelidade;
- Carência de **03 (três) meses** (honorário);
- Honorário Mensal (plano de 24 meses): a combinar;

- CLÍNICA
- CONSULTÓRIO
- FARMÁCIA
- GABINETE
- HOSPITAL

- Abertura de empresa sem custo no plano de fidelidade;
- Carência de **03 (três) meses** (honorário);
- Honorário Mensal (plano de 24 meses): a combinar;

* taxas para registro do contrato serão cobradas a parte.

Ligue e agende um horário: **(41) 3016-6873**

Atendimento das 08:00 às 17:30.

www.ferrariassessoria.com.br

Contadores:

Antenor Ferrari – CRC nº PR040437/O-2

Élcio Dionísio de Ramos – CRC nº PR41381/O-0

CONCEITO

É a forma como uma determinada empresa desenvolve suas atividades econômicas.

Os Tipos de Instalação

ATELIER - estabelecimento onde são produzidos ou restaurados de forma artesanal objetos ou produtos, como por exemplo: Atelier de Alfaiate, Costura, Pintura Artística, Artesanato, etc.

BANCA - local onde são vendidos jornais e/ou revistas. Onde se realiza a compra e venda de peixes ou outros produtos quando localizados em feiras livres. Estabelecimento obtido através de concessão ou permissão de uso em via, logradouro ou imóvel público.

BOX - instalação característica de centros Comerciais de entidade pública, obtida através de concessão ou permissão de uso, onde predominam produtos hortifrutigranjeiros. ex. Ceasa e Mercados Municipais.

CLÍNICA - estabelecimento privado destinado a consultas médicas, e que realiza pequenas cirurgias e outros tratamentos "sem internação".

CONSULTÓRIO - local de trabalho onde determinados profissionais da área de saúde (como médicos e dentistas) realizam consultas a seus pacientes e posterior encaminhamento a uma Clínica, Laboratório ou Hospital para exames ou tratamentos se for necessário.

DEPOSITO - local onde comerciante armazena suas mercadorias para reposição do estoque de sua loja. Neste local não se efetua venda direta ao consumidor.

DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO - forma desenvolver atividade, exclusiva para alguns profissionais autônomos, sendo um endereço destinado apenas para receber correspondências enviadas pelo município, tendo em vista que atividade e desenvolvida em outro local, outra empresa ou cliente.

ESCRITÓRIO - sala ou salas em que se exercem atividades profissionais, pessoas de negócios, empregados de uma empresa ou de um departamento administrativo.

ESCRITÓRIO DE COMERCIO - estabelecimento onde se realiza negócio de compra e venda de mercadorias através de catálogo, folheto ou de pequena amostra, não possuindo estoque de produtos ou mercadorias para pronta entrega, mesmo tendo que ser registrada a entrada das mercadorias em livros fiscais. Produtos que vão diretamente da indústria para o comercio varejista ou para consumidor final.

ESCRITÓRIO DE CONTATO - local onde se elege o domicilio da empresa, tendo em vista que atividade e desenvolvida em outro local ou em outra empresa ou cliente. Neste tipo de instalação não há fluxo de pessoa ou cliente.

FARMÁCIA - local onde são preparados e/ou conservados, vendidos ao público ou aplicados os medicamentos.

FÁBRICA - estabelecimento industrial no qual matérias-primas ou semimanufaturadas são transformadas em produtos finais, ou seja, em objetos de consumo.

GABINETE - local ou sala destinada ao trabalho de pessoa habilitada em procedimentos terapêuticos, e que consiste na prática variada de manipulação da superfície corporal. Exemplo: gabinete de massagens.

GALERIA - Salão de exposição de quadros ou de objetos de arte com fins comerciais.

HOSPITAL - estabelecimento público ou particular, aparelhado com todos os recursos médicos e cirúrgicos para tratamentos de saúde.

INDUSTRIA - conjunto de atividade econômicas, que produzem bens materiais pela transformação e/ou aproveitamento de matérias-primas. É toda atividade econômica passível de ser organizada em larga escala, mesmo que a rigor não seja industrial. Exemplo: Industria Bancaria, Industria do Turismo, Industria de Autopeças, Industria de Base ou de produção de bens, que é o setor que alimenta outra indústria, etc.

INSTITUTO DE BELEZA - estabelecimento onde se dispensam especiais cuidados ao tratamento do corpo, visando a fins estéticos (Salão de Beleza).

LABORATÓRIO - local aparelhado para a realização de pesquisas científicas, ensaios industriais, exames e análises clínicos ou de revelações fotográficas.

LOJA - estabelecimento comercial de maior ou menor porte onde se vendem mercadorias por atacado ou varejo.

Loja de venda no atacado: nesta categoria as vendas são feitas em grandes quantidades, geralmente ao comerciante varejista.

Loja de venda a varejo: quando são realizadas as vendas diretamente ao consumidor final, este tipo de estabelecimento não possui característica e nem depósito no local.

OFICINA - estabelecimento onde se efetua reparação, conserto, manutenção de veículos, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos ou de quaisquer objetos.

PEDRA - local onde se realizam vendas de produtos agrícolas em fins de semana pelos produtores rurais em área demarcada, organizada e fiscalizada pelo poder público, como por exemplo, no CEASA.

POSTO - estabelecimento onde se comercializa combustíveis, serviços de lubrificação ou lavagem de veículos. Pode também ser utilizado como posto de coleta e apanha de roupas para lavanderias ou coleta de exames para enviar ao laboratório.

QUIOSQUE - abrigo montado para venda de flores, jornais, café, suco e outros objetos na via e logradouro público, dependendo sempre de concessão ou permissão de entidade ou órgãos públicos.

SALÃO - denominação de casas de comercio, exemplo: Salão de Chá, Salão de Cabeleireiros, Barbeiro, Estética.

Definição do Tipo De Empresa

Empresário (Individual): é a pessoa que trabalha no comércio ou com serviços não intelectuais, ou seja, que não dependam de graduação superior para seu desempenho. É a antiga Firma Individual, e o seu registro é realizado na Junta Comercial.

Sociedade Empresária Ltda.: é a sociedade que possua dois ou mais sócios e que trabalha no comércio ou com serviços não intelectuais.

Sociedade Simples Ltda.: é a sociedade que possua dois ou mais sócios e que trabalha com atividades intelectuais, ou seja, de natureza científica, literária ou artística.

Tipos de Participação

Sócio-Administrador.: é aquele que efetivamente desempenha funções dentro da empresa e é responsável pela administração da mesma. Recebe 'pró-labore', assina e responde legalmente pela Pessoa Jurídica (empresa). Todos os sócios podem ser administradores ou não. No caso de nenhum dos sócios desempenharem esta função, um terceiro deverá ser nomeado Administrador, sendo que o Contrato Social deverá prever esta situação.

Sócio-Quotista.: Este tipo de sócio não trabalha na empresa, não retira 'pró-labore', mas participa de lucros e prejuízos do negócio e responde pelos atos da Pessoa Jurídica, em solidariedade com os outros sócios.

Situação do titular ou do(s) sócio(s)

Funcionário Público.: Na maioria dos casos, o funcionário público está impedido pelo seu Estatuto de Servidor de ser sócio-administrador ou titular de firma do tipo Empresário. Geralmente, ele poderá ser somente sócio-quotista. Para saber desta possibilidade, é necessário consultar a entidade para qual trabalha.

Aposentado por Invalidez.: não pode ser sócio-administrador de uma empresa ou titular de empresa individual (Empresário), apenas sócio-quotista.

Participação em outra empresa

Não é vedada a participação de uma pessoa em mais de uma empresa, mas existem implicações para fins tributários (Simples Nacional). Para tanto, verificar art. 3º da LC 123/06. O que é vedado é uma pessoa ter duas empresas do tipo Empresário em seu nome.

Nomes

Nome Fantasia.: Este nome é o nome inventado para a empresa e é por este nome que a empresa será conhecida no mercado. O nome fantasia serve também para identificar e distinguir seus produtos e serviços de outros já existentes no mercado. Pode ser também uma marca, devidamente registrada e protegida

no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial). Para verificar se o nome que você quer utilizar não está sendo utilizado por outra empresa, pesquise a base de marcas no site do INPI.

Empresário Individual.: será adotado o nome civil do titular. Esse nome pode ser por extenso ou abreviado, não podendo abreviar o último sobrenome, nem excluir qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome: Filho, Júnior, Neto, Sobrinho etc. Caso o empresário possua um nome bastante comum, poderá utilizar uma partícula que o diferencie, como um apelido ou a definição da atividade. Ex: José Carlos do Nascimento; J. C. do Nascimento; José Carlos do Nascimento – Bar.

Sociedade Empresária Ltda.: o nome empresarial é constituído por uma Razão Social ou por uma Denominação Social. A Razão Social é o nome civil completo ou abreviado de um dos sócios, acrescido de "& companhia", ou "& CIA", para indicar a existência de outros sócios, além da palavra "limitada", por extenso ou abreviada. Pode também ser composta pelo sobrenome de mais de um dos sócios. Ex: Antonio Ribas de Oliveira & Cia. Ltda.; Oliveira & Cia. Ltda.; Oliveira & Irmãos Ltda.; Oliveira, Murici & Santos Ltda. Já a Denominação Social é composta por uma expressão de fantasia ou termo criado pelos sócios, pelo objetivo social da empresa (atividade) acrescido ao final a palavra "limitada", abreviada ou por extenso. Ex: Beta Mercaria Ltda.; Lancheria Alfa Ltda.; Antonio Oliveira Padaria Ltda. Lembramos que o nome empresarial não pode incluir ou reproduzir sigla ou denominação de órgão público da administração direta, federal, estadual ou municipal, bem como de organismos internacionais.

Sociedade Simples.: o nome deve utilizar os mesmos princípios da Sociedade Empresária Ltda. para a sua formação, podendo ser Razão ou Denominação Social, mas devendo incluir a expressão Sociedade Simples ou S/S antes da expressão LTDA. Ex: Psico Serviços de Psicologia Sociedade Simples LTDA.; Serviços de Psicologia Psico S/S Ltda.; Lima & Silva S/S Ltda.

Capital Social

O capital social é a primeira fonte de recursos da empresa em moeda corrente. É o valor que a empresa utilizou para iniciar suas atividades e enfrentar suas primeiras despesas, como compra de equipamentos, matéria-prima, instalações, divulgação etc.

Atividades

Uma empresa pode ter tantas atividades quantas quiser. Alguns setores, como por exemplo, os serviços de turismo, não podem trabalhar com mais de um ramo de atividade. Tudo depende da legislação específica existente. Assim, é necessário especificar exatamente quais atividades serão desenvolvidas por sua empresa. As atividades da empresa são definidas pelo CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica). Estes códigos podem ser definidos e consultados na página de Internet: <https://cnae.ibge.gov.br/>